



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO SEI Nº 9.2026.0700.001038-1

Declaro, com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, inexigível a licitação para a contratação da empresa União Brasileira de Educação e Assistência, CNPJ 88.630.413/0001-09, no valor de R\$ 3.142,40 (três mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para contratação de 04 (quatro) vagas para o curso Cálculo de Emissões: Inventários de GEE (*GHG Protocol*), a ser realizado na modalidade online ao vivo, no dia 12/11/2026, com duração de 08 horas-aula, em conformidade com os documentos que instruem o presente processo.

Submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

CRISTINE RASBOLD
Diretora-Geral do TJMRS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Direção-Geral, considerando que o presente processo se encontra devidamente instruído e atende aos requisitos legais.

PUBLIQUE-SE.

RODRIGO MOHR PICON
Desembargador Militar Presidente do TJMRS



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Rasbold, Diretora-Geral**, em 29/09/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mohr Picon, Desembargador Militar-Presidente**, em 30/09/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0208129** e o código CRC **0746CCA5**.

